



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

Rua Manoel de Souza Lima, 118 - Barra de Santa Rosa/PB

C.N.P.J. n° 08.993.925/0001-92

LEI N° 006/2003.

ALTERA OS ANEXOS DA LEI N° 009/2001 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2002/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que o PODER LEGISLATIVO aprovou, e eu, sancionei a seguinte LEI:


Artigo 1° - Os anexos que compõem o Plano Plurianual do Município de BARRA DE SANTA ROSA-PB, Lei Municipal n° 009, de 06/02/2002, passarão a ser os que fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2° - As modificações dos anexos foram feitas, amparadas pelo artigo 2° da referida Lei, ao dispor que a exclusão, inclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, serão propostos pelo Poder Executivo através de Projeto de Lei específico.

Artigo 3° - Todos os dispositivos contidos na Lei Municipal n° 009/2002 continuam em vigor.

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Barra de Santa Rosa, 10 de dezembro de 2003.


ALBERTO NEPOMUCENO
Prefeito Constitucional